

EM nº 00431/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.064604/2017-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1305/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 4775/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00071/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 2.452, de 22 de abril de 2021, publicada em 7 de maio de 2021, que transfere a permissão outorgada à Rádio Aquarela Cearense Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 02.372.728/0001-70, por meio da Portaria nº 2.921, de 17 de dezembro de 2002, publicada no dia 19 de dezembro de 2002, para a A.W.M. Monteiro Neto Rádio Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 27.854.176/0001-67, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50402237498, no município de Canindé, estado do Ceará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58767c41-33cf-43eb-90a8-8b8b4d8ee07f>

58767c41-33cf-43eb-90a8-8b8b4d8ee07f